



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Palmeiras

1

Terça-feira • 10 de Maio de 2022 • Ano • Nº 3407

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Palmeiras publica:

- **Decreto nº 072/2022** - “Edita calendário dos feriados e pontos facultativos do período compreendido entre 10 de maio a 31 de dezembro de 2022”.
- **Extrato de Contrato N.º 052/2022 - Processo Seletivo N.º 01/2021.**  
Contratado: Belmira Maria dos Santos Silva

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA** **OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS  
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia  
CNPJ: 13.922.638/0001-21



### Decreto nº 072/2022

*“Edita calendário dos feriados e pontos facultativos do período compreendido entre 10 de maio*

O Prefeito Municipal de PALMEIRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica editado o calendário dos feriados e pontos facultativos no período compreendido entre os dias 10 de maio a 31 de dezembro de 2022, para os órgãos e entidades da administração do Poder Executivo Municipal sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- I – 13 de junho, segunda-feira, Dia de Santo Antônio (feriado municipal);
- II - 16 de junho, quinta-feira, Corpus Christi (ponto facultativo);
- III- 17 de junho, sexta-feira (ponto facultativo);
- IV - 24 de junho, sexta-feira, São João, (feriado regional);
- V- 02 de julho, sábado, Independência da Bahia (feriado estadual);
- VI – 07 de setembro, quarta-feira, Independência do Brasil (feriado nacional);
- VII – 12 de outubro, quarta-feira, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- VIII – 28 de outubro, sexta-feira, Servidor Público (feriado nacional);
- IX – 02 de novembro, quarta-feira, Finados (feriado nacional);
- X - 14 de novembro, segunda-feira (ponto facultativo);

Gabinete do Prefeito





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS**  
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia  
CNPJ: 13.922.638/0001-21



XI - 15 de novembro, terça-feira, Proclamação da República (feriado nacional);

XII - 25 de dezembro, domingo, Natal, (feriado nacional);

XIII – 31 de dezembro, sábado, véspera de Ano Novo.

**Art. 2º.** O atendimento dos serviços públicos essenciais nas datas mencionadas no artigo anterior deverá ser garantido pelos órgãos da Administração Municipal, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeiras (BA), em 10 de maio de 2022.

**RICARDO OLIVEIRA GUIMARÃES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Gabinete do Prefeito



## **Extratos de Contratos**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS**  
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia  
CNPJ: 13.922.638/0001-21



### **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021**

**CONTRATO N.º 052/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS

**CNPJ:** 13.922.638/0001-21

**CONTRATADO:** BELMIRA MARIA DOS SANTOS SILVA

**CPF:** ° 024.602.595-65

**OBJETO:** A Prestação de Serviços ocorrerá através da ocupação do cargo de Auxiliar de Ensino, Atendendo a carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais, conforme o Edital de Convocação nº 017/2022.

**AMPARO LEGAL:** Lei Municipal nº 819/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de maio de 2022.

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** Até 03 (três) de março de 2023, podendo ser prorrogado nos termos definidos em comando normativo aplicável a matéria vertente.

**VALOR:** R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais), a ser pago mensalmente.

#### **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:**

**Unidade Orçamentária:** 0412- Fundo Municipal de Educação

**Ação:** 2.048 – Gerenciamento das Ações do Ensino Fundamental

**Elemento de Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado

Palmeiras-Bahia, 09 de Maio de 2022.

**Ricardo Oliveira Guimarães**  
**Prefeito Municipal**